DECRETO Nº 212, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.508, de 9 de agosto de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 558.412,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0001.2.009.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**	
613 - 3.1.90.13.00.00 2500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.700,00
614 - 3.1.90.94.00.00 2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**	
612 - 3.1.90.13.00.00 2500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.640,00
611 - 3.1.90.94.00.00 2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.360,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.2.090.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%**	
617 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.001.12.361.0009.2.097.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**	
615 - 3.1.90.13.00.00 93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.352,80
616 - 3.1.90.94.00.00 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.060,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0001.2.009.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**	
581 - 3.1.90.11.00.00 2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**	
582 - 3.1.90.04.00.00 2500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00
583 - 3.1.90.11.00.00 2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.2.097.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**	
584 - 3.1.90.11.00.00 93	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.412,80
07.001.12.365.0009.2.095.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL**	
235 - 3.1.90.11.00.00 2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

07.001.12.361.0009.2.099. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

220 - 3.3.90.30.00.00 56 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

07.001.12.365.0009.2.095. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB

70% - INFANTIL

235 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500.000,00

CIVIL

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.506, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Mãos Talentosas do Município de Pedra Preta, e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Associação Mãos Talentosas do Município de Pedra Preta, inscrita no CNPJ nº 28.824.891/0001-10, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para aquisição de máquinas, equipamentos e insumos a serem utilizados em atividades de corte, costura, bordado e afins, bem como contratação de instrutores, despesas com combustível e manutenção de veiculo, que serão executadas diretamente pela associação a ser beneficiada.

Art. 2º A Associação Mãos Talentosas do Município de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.103.3.3.50.43.00.0 – Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 212, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.508, de 9 de agosto de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 558.412,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

DEPARTAMENTOS

613 - 3.1.90.13.00.00 2500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 245.700,00

614 - 3.1.90.94.00.00 2500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 34.300,00

TRABALHISTAS

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

612 - 3.1.90.13.00.00 2500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101.640,00

611 - 3.1.90.94.00.00 2500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.360,00

TRABALHISTAS

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.090. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

25%

617 - 4.4.90.51.00.00 2 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

615 - 3.1.90.13.00.00 93 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.352,80

616 - 3.1.90.94.00.00 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.060,00

TRABALHISTAS

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

DEPARTAMENTOS

581 - 3.1.90.11.00.00 2500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 280.000,00

CIVIL

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

582 - 3.1.90.04.00.00 2500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 85.000,00

583 - 3.1.90.11.00.00 2500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 31.000,00

CIVIL

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

584 - 3.1.90.11.00.00 93 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 62.412,80

CIVIL

07.001.12.365.0009.2.095. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB

70% - INFANTIL

235 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00

CIVIL

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 885/2023/SMSPP

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - SAÚDE – SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0011040	EVA DO LAGO CARDOSO	3º

Justificativa: Para atender a demanda do laboratório municipal considerando o encerramento de contrato da servidora Maria Eliene de Jesus Pinheiro em 18/8/2023.

Pedra Preta, 9 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATO N. 82/2023 - KKFS COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATO N. 82/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: KKFS COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 24.683.758/0001-30	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023	**DATA:** 09/08/2023
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.**".	
VALOR: R$ - R$ 190.504,00 (cento e noventa mil e quinhentos e quatro reais).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 568** Orgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte Recurso: 26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Exercício Ant. **Dot. Orçamentária: Red: 569** Orgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte Recurso: 26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Exercício Ant. **Dot. Orçamentária: Red: 570** Orgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa/Projeto Atividade: Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte Recurso: 26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Exercício Ant. **Dot. Orçamentária: Red: 571** Orgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte Recurso: 26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Exercício Ant.	
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, tem início na data de 09/08/2023 e encerramento em 09/08/2024,** prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.	

DECRETO Nº 213, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.